

Ceag aconselha anistiados a tentar acordo com credores



Paulo Lustosa, presidente do Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa

Da Reportagem Local

Os pequenos e microempresários que têm direito à anistia de suas dívidas, de acordo com a nova Constituição, devem procurar as instituições financeiras credoras e negociar um acordo. Este é o conselho que está dando Antonio Carlos Mourão Bonetti, diretor do Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa (Ceag), que é presidido por Paulo Lustosa. Segundo ele, os anistiados passarão a constar numa "lista negra" organizada pelos bancos e terão sérias dificuldades para conseguir crédito.

"O pequeno empresário é descapitalizado por natureza e precisa de crédito para desenvolver suas atividades", disse. O Ceag foi contrário à decisão da Constituinte de promover a anistia. Para Bonetti, a decisão prejudica os bons pagadores, "que se desfizeram de seus bens para poder honrar os compromissos".

O diretor de Crédito Rural da Federação Brasileira dos Bancos (Febraban), Aldous Galletti, negou a existência da "lista negra". Em julho último, numa reunião plenária, a Febraban decidiu intensificar a atuação do Refin (Registros Financeiros). Na definição de Antonio

Carlos Leal de Freitas, superintendente administrativo da entidade, publicada do boletim informativo de agosto, "o Refin é o nosso SPC (Serviço de Proteção ao Crédito, instituição que organiza uma lista de maus pagadores para o comércio)".

No mesmo boletim, a Febraban identifica dois tipos de devedores. "Os que, em vista das dificuldades de honrar os seus compromissos, procuram o banco credor para recompor o pagamento da dívida e aqueles que, diante dos problemas da conjuntura do país, deixam de pagar o que devem". Diz-se preocupada com o segundo caso, no qual "invariavelmente se constata a volta da pessoa ao sistema financeiro, gerando novas inadimplências".

Para Galletti, a maior parte dos mini e pequenos produtores rurais não precisam da anistia e não vão conseguir provar a sua inadimplência. Mas —disse ele— as agências bancárias foram instruídas a receber os pedidos. O diretor da Febraban afirmou que a anistia será "um problema sério" para os lucros dos bancos, apesar de não ser motivo para quebra.

A via jurídica para se conseguir a anistia deve ser recorrida somente

nos casos em que os bancos se negam a acatar a Constituição, disse o advogado João Eduardo Negrão de Campos, que presta assessoria jurídica aos pequenos e microempresários. O primeiro passo, afirmou, é reunir comprovar que todos os requisitos exigidos na Carta estão sendo preenchidos.

Requisitos

O devedor tem que apresentar, a declaração do imposto de renda para provar que sua empresa está dentro dos limites estabelecidos —10 mil OTNs para micro e 25 mil OTNs para pequena. No caso dos produtores rurais, a classificação é feita pelas normas do Crédito Rural e consta no contrato de financiamento. É necessária a apresentação da escritura da propriedade, para ser verificada sua área —deve ser inferior a cinco módulos rurais.

Os que reivindicam o perdão têm que efetuar o pagamento do montante principal da dívida e os juros num prazo máximo de 90 dias, a contar de anteontem. A anistia isenta apenas o pagamento da correção monetária. Deve ser comprovado, também, que os recursos financeiros foram utilizados na empresa ou propriedade rural.

Empresária diz que não negocia

Da Reportagem Local

A empresária paulista Renata Corazza, 34, dona da Maracangália Confecções, uma pequena empresa (faturamento inferior a 25 mil OTNs) disse ontem à Folha que pretende se beneficiar da anistia prevista na nova Constituição. Ela afirmou que hoje manterá contatos com o Banespa, o banco credor de suas dívidas. Corazza disse que irá lutar para fazer valer o que determina a Carta.

Com isso, ela não segue os conselhos do diretor do Ceag, Antonio Carlos Mourão Bonetti, para que os empresários procurassem fechar acordos com os bancos para não entrar na "lista negra". Em 86, durante o Plano Cruzado, Corazza fez empréstimo no Banespa para comprar um lote maior de matéria-prima e aumentar a produção.

Microempresas programam ações

Das sucursais

Cerca de 1.500 micro e pequenos empresários do Paraná deverão mover processos contra o pagamento da correção monetária de suas dívidas já vencidas, com base nas decisões da constituinte. Enquanto aguardam o período de 90 dias previsto para inclusão de novas emendas na constituição já promulgada, os empresários estão evitando as execuções já em curso.

A Associação das Micro e Pequenas Empresas do Paraná conseguiu na justiça cerca de 20 liminares em favor de pedidos de restituição de valores já pagos. Com base na isonomia estes empresários querem receber a diferença na correção monetária que julgam ter direito. Ações de embargo de penhora de bens também estão sendo julgadas pela justiça no estado.

O artigo 47 das disposições transitórias da nova constituição que exclui a correção monetária dos

empréstimos concedidos por bancos e instituições financeiras aos micro e pequenos empresários e aos mini pequenos e médios produtores ainda não causou acréscimo nas ocorrências judiciais em Belo Horizonte.

O juiz Altivo Brandão, da 8ª Vara Cível disse que a procura deve crescer dentro de dez dias. "As ações judiciais vão acontecer quando os bancos começarem a executar seus clientes", disse. Para ele só restará ao Judiciário os casos duvidosos que os departamentos jurídicos das instituições bancárias concluírem que não são assegurados pela nova carta.

O presidente da associação mineira dos micro empresários, Ney da Freitas, afirmou que está orientando os associados para enviarem comunicado ao banco solicitando um documento de quitação. Ele disse que na associação têm cerca de 40 casos que serão beneficiados com o artigo 47. Segundo ele a recomendação é de aguardar resposta dos

bancos. "A Caixa Econômica Federal já aceitou alguns comunicados e parou de cobrar. Outros bancos privados ainda não se manifestaram", afirmou.

A Federação da Agricultura de Minas Gerais (Faemg), segundo a chefe do Departamento Jurídico, Analia Guimarães Lima, tem recebido diariamente consulta de 20 produtores. Sendo que cerca de 40% estão assegurados pela nova constituição. Analia Lima prevê problemas com relação à definições como módulos rurais, número de contratos, capacidade de pagamento.

Os pequenos e médios produtores rurais do Pará associados à União Democrática Ruralista (UDR) foram orientados para que cada um, individualmente, dirija uma carta à superintendência regional do Banco do Brasil solicitando o cumprimento da anistia fiscal (isenção de correção monetária aos empréstimos contraídos entre 28.02.86 a 31.12.87), garantida pela nova constituição.

Entidades protestam

Da Sucursal de Brasília

Em nota conjunta divulgada ontem diversas entidades do setor da indústria de informática se manifestaram contra o parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, que enquadrava a empresa Semikron Semicondutores Ltda como nacional concedendo-lhe o direito de desfrutar de incentivos fiscais, embora seja de propriedade de um estrangeiro. As entidades pretendem solicitar ao presidente José Sarney que reconsidere a aprovação do parecer.

A nota que é assinada por seis entidades— Associação Brasileira de Indústrias de Computadores e Periféricos, Associação das Empresas Prestadoras de Serviços de Processamento de Dados, Associação dos Profissionais de Processamento de Dados, Sociedade Brasileira de Computação, e as Confederações Nacionais dos Trabalhadores na Indústria, no Comércio e nas Empresas de Crédito— diz que o

assunto "teve tramitação incorreta, que o parecer "é equivocado", "que há indícios de que a empresa Semikron não se enquadra como nacional" e que o conceito de empresa nacional "confirmado pela nova Constituição, fica deturpado pela orientação da Consultoria Geral da República".

As entidades argumentam que a Semikron deveria ter recorrido ao Conselho Nacional de Informática e Automação e não à Consultoria Geral da República que "acolheu equivocadamente o recurso". Defendem que o parecer de Saulo Ramos "reduz a análise ao mero domínio jurídico" e induz o presidente da República a "reverter decisão do governo (a SEI já havia negado os incentivos) apoiado em apreciação incompetente e incompleta" e que o fato dos acionistas controladores "passarem a maior parte do tempo na Alemanha a despeito de possuírem domicílio no Brasil pode configurar artifício para caracterizar residência no país".